



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 092/2022

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E
RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO
DE Nº 092/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-
BA E A EMPRESA JOÃO BATISTA DOS
SANTOS.**

O **município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **João Batista dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.993.903/0001-89, sediada na Rua das Flores, nº 853, Centro, CEP: 48.900.000, Juazeiro-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **João Batista dos Santos**, inscrito no CPF nº 900.795.665-53, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 013/2022 e Inexigibilidade nº 003/2022, e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 092/2022**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no artigo 107, da lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa técnica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para auxílio na prestação de contas das cento e trinta e duas unidades escolares, in loco, vinculadas a Secretaria de Educação e Juventude, bem como nos projetos e programas federais e educacionais.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 092/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 107, da lei nº 14.133/2021.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 01 de fevereiro de 2025 até a data de 01 de fevereiro de 2026.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 31 de janeiro de 2025.

Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação

Contratada

João Batista dos Santos
Representante da empresa João Batista dos Santos

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.